



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH

COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre/ES

Criado pela Lei Municipal Nº 2.332/97 e alterado pela Lei Municipal Nº 3.537/2019

RESOLUÇÃO Nº016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alegre-ES, em reunião ordinária ocorrida no dia 08 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº2.332/97, considerando o decreto Nº10.596/2017, **Resolve:**

Art.1 Criar a Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de assistência Social, composta por 08 conselheiros dentre titulares e suplentes incluindo o presidente do conselho de forma paritária entre governo e sociedade civil:

- I- Ingrid Roberta da Silva – Presidente do COMASA
- II- Sara Ramos de Amorim Jeanmonod
- III- Luciana Monteiro Silva
- IV- Marilza Valory
- V- Elizeu Pires de Araújo
- VI- Diogo Pinto Filho
- VII- Yasmim Ribeiro N. de Carvalho
- VIII- Natan de Paula Batista

Art. 02 A comissão organizadora da 14ª conferência municipal de Assistência social, tem caráter temporário de duração de um ano.

Art. 03 A Comissão será coordenada pelo Presidente do COMASA, e terá como competências:

I. orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências Municipais de Assistência social ;

II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

IV. organizar e coordenar a Conferência Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH

- V. promover a integração com os setores da rede municipal que participaram da 14ª conferência municipal;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal; e
- VII. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária

Art.04 A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I. **Conselheiros do COMASA;**
- II. **Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;**
- III. **Prestadoras de serviços da Assistência Social; e**
- IV. **Consultores e convidados.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre -ES, 08 de maio de 2023.

INGRID ROBERTA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMASA